



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: IXCP 07-04/2019	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
OSC: Fundação de Bem Estar e Saúde de Teutônia (Fubest)		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número:
	Termo de Fomento	Número: 11/2019 AD 03
Período: Mês de JUNHO de 2023 (parcela 6)		
(x) 1º Meta	() 4º Meta	(x) 7º Meta
(x) 2º Meta	() 5º Meta	(x) 8º Meta
() 3º Meta	() 6º Meta	
Valor Repassado no período: R\$8.590,89. (Repasse realizado no dia 09/06/2023)		

RELATÓRIO *(metas estabelecidas no Plano de Trabalho)*

Atendimentos médicos especializados;
Atendimento fisioterapêutico;
Atendimento hospitalar ambulatorial;
Atendimento nutricional;
Atendimento psicológico;
Atendimento fonoaudiológico;
Fornecimento de Medicamentos;
Despesas Administrativas.

ANÁLISE TÉCNICA

- 1) Conforme o relatório de execução físico – financeira, encaminhado pela Fundação de Bem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Estar e Saúde de Teutônia, foram realizados 07 atendimentos médicos especializados e diversos exames no mês correspondente, somando um valor de R\$ 2.457,04.

Também foram realizadas 20 sessões de atendimentos fisioterapêuticos, no valor de 415,99, e fornecido medicamentos diversos, conforme a demanda, que totalizaram R\$ 2.570,92.

Ainda, segundo o relatório emitido pela OSC, foram pagos R\$ 1.048,60 por despesas administrativas, totalizando **R\$ 6.492,55**.

Todas as ações executadas, inclusive o montante de recursos aplicados, foram comprovadas com as notas fiscais e documentação enviada, estando de acordo com o previsto no plano de trabalho.

Foram cumpridas as metas 1, 2, 7 e 8. As demais metas não foram cumpridas, visto que os serviços não se fizeram necessários.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: **R\$8.590,89**.

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **(X) COMPROVOU () NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento.

Data:28/06/2023

Diana Tietz Feldens
Gestora da Parceria